



Parecer nº 007/2025

Projeto de Lei Nº 002/2025

Ementa: Dispõe sobre a política e o sistema de segurança alimentar e nutricional, no âmbito do município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

Relatora: JANIERE FERREIRA DE LIMA

I - RELATÓRIO

O presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer diretrizes para a política e o sistema de segurança alimentar e nutricional no município de Sítio Novo/RN, visando garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise da sua constitucionalidade, legalidade e redação.

II - ANÁLISE JURÍDICA

O projeto está em conformidade com o artigo 6º da Constituição Federal, que estabelece a alimentação como um direito social. Além disso, alinha-se à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), garantindo a participação social e a intersetorialidade das ações.

A proposição normativa estabelece a criação de um sistema municipal, definindo competências e mecanismos de participação social, assegurando a execução de políticas públicas voltadas para a erradicação da fome e promoção da segurança alimentar e nutricional.

III - ANÁLISE DA REDAÇÃO

A redação do projeto apresenta clareza e coerência normativa, sem ambiguidades que possam comprometer sua aplicação, garantindo a efetividade das diretrizes propostas.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 002/2025, por estar em consonância com os preceitos constitucionais e legais, além de apresentar redação adequada.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Janiere Ferreira de Lima

Relatora

Margarida do Desterro da Silva

Presidente

Carmem Emanuelle Cosme Mafra

Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO